

**PORTARIA Nº 033/2024**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN, Presidente da Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM, no uso de suas atribuições legais.**

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos fiscais Contratuais são: diário sobre as etapas/fases da execução contratual, tendo por finalidade verificar se a Contratada vem respeitando a legislação vigente e cumprindo fielmente suas obrigações contratuais com qualidade.

**Artigo 1º - DESIGNAR** o (a) colaborador (a) MARCO AURELIO ALVES DE SÁ e como suplente LEILA MARILSA FRAGA DE PINHO, como fiscais do CONTRATO 006/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS e a empresa KONNTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, com sede na Rua 4, Quadra 57, nº 06 Bairro Centro América, inscrita no CNPJ com o n. 11.090.080/0001-18, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vigilância não armada 24h ininterruptas, em escala 12x26, para atender as necessidades da Associação Mato-grossense dos Municípios- AMM.

**Artigo 2º** Determinar que o fiscal ora designado, venha a:

- I** - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II** - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelo CONTRATADO, em periodicidade adequada ao objeto do contrato;
- III** - atestar, formalmente as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento para liquidação e pagamento;
- IV** - Emitir relatório;

**Artigo 3º** Dê-se ciência ao funcionário designado e revogam-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2024.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**

**Presidente da AMM**